



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

32/05
17

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 067/2005.

Reconhece de utilidade pública o Instituto Beneficente Sol da Justiça, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública o Instituto Beneficente Sol da Justiça, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2005.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 21 de outubro de

ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

IRINEU INACIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-